Prefeitura de Nova Friburgo permanece realizando fiscalizações para coibir o aumento do contágio pelo novo Coronavírus

Data de Publicação: 8 de dezembro de 2020
Fonte: Secom / Talitha Santos

Prefeitura de Nova Friburgo permanece realizando fiscalizações para coibir o aumento do contágio pelo novo Coronavírus na cidade

Alguns segmentos em Nova Friburgo continuam funcionando com restrições a fim de evitar a propagação do contágio da COVID-19 na cidade.

Para apurar a regularidade do funcionamento de bares, restaurantes e afins, a prefeitura, por meio de diversas secretarias, continua realizando fiscalizações como a ocorrida no último final de semana, 04 e 05 de dezembro.

Secretaria de Posturas, Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, além da PMERJ, visitaram 14 pontos da cidade, nos bairros Centro , Duas Pedras, Conselheiro, Nova Suíça, Cônego e Stucky. Esta ação resultou em seis intimações e quatro autuações.

O Coordenador da Vigilância Sanitária de Nova Friburgo, Ricardo Fazoli, explica que as ações visam reforçar o cumprimento das determinações.

“É extremamente importante mantermos o regulamento sanitário, ainda mais nesse momento quando apresentamos uma alta transmissão e uma elevada taxa de ocupação na nossa rede hospitalar. A fiscalização é um monitoramento do cumprimento do decreto, para que consigamos interromper a cadeia de transmissão do vírus que provoca a covid-19”.

Município está em bandeira Vermelha de acordo com as novas métricas

Considerando o aumento expressivo da taxa de positividade, com variação positiva de 73,5%; e elevação na taxa de ocupação dos leitos em mais de 30%; a prefeitura de Nova Friburgo publicou, na última sexta-feira, um novo decreto atualizando as métricas para fixação do bandeiramento na cidade. Também foram atualizadas as regras para funcionamento das atividades no município.

Na bandeira vermelha, os restaurantes, bares, lanchonetes e similares estão autorizados a funcionar de forma excepcional, com suas atividades restritas a 30% da sua capacidade instalada, no horário compreendido entre 07 horas e 20 horas, sendo vedada a permanência de clientes no interior do estabelecimento após o horário limite, bem como o consumo no local ou nas proximidades dos estabelecimentos.

Também de acordo com o documento, mantém-se suspensas as atividades relacionadas a eventos com aglomeração de público, inclusive os desportivos, boates, teatros, casas de shows e afins.

É possível conferir outros detalhes no site oficial da prefeitura: http://novafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=132

Anexos

http://pmnf.rj.gov.br/uploads/noticia/10941/SJsXyhL0csSaqk1GH5mk_kuQRMEDn-D1.jpg